



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração.**

**DECRETO N° 080/2024,**  
de 17 de abril de 2024.

*“Abertura de Créditos Adicionais  
Especiais no Orçamento 2024”.*

**MARIO GUILHERME JOVANOVICH S SCAPIN**, Prefeito Municipal em exercício, de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.238/2024, de 17 de abril de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$ 1.177.556,49 (hum milhão, cento e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 06 – Secretaria de Fazenda  
Unidade: 01 – Secretaria de Fazenda.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.	Administração		
122.	Administração Geral		
0401.	Apoio Administrativo ao Poder Executivo		
1.300	Compensação Financeira ICMS – LC 194/22		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	0502	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0502	191.583,51

- II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 02 – MDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.	Educação		
122.	Administração Geral		
1201.	Gestão Municipal da Educação		
1.301	Compensação Financeira ICMS – LC 194/22		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0502	17.631,96

- III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 03 – FUNDEB.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.	Educação		
122.	Administração Geral		
1202.	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
1.302	Compensação Financeira ICMS – LC 194/22		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0502	70.527,84



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração.**

IV. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica a Saúde		
1.303	Compensação Financeira ICMS – LC 194/22		
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	0502	2.895,88
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0502	50.000,00

V. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.074	Manutenção da Atenção Básica de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	600	100.000,00

VI. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.088	Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	600	30.000,00

VII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica a Saúde		
1.304	Resolução nº 40/2023 – CIB - RS		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	621	3.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	621	3.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	621	3.000,00

VIII. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002	Atenção Básica a Saúde		
1.305	Portaria SES 1099/2023 Complemento 12/2023 Processo nº 2320000174806		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	621	3.200,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	621	1.800,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração.**

IX. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica a Saúde		
1.306	Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária a Saúde		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600	100.000,00

X. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002	Atenção Básica a Saúde		
1.307	Portaria SES 1098/2023 Complemento 12/2023 Processo nº 2320000174723		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	621	50.000,00

XI. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
17.	Saneamento		
512.	Saneamento Básico Urbano		
1504.	Saneamento Básico Urbano e Rural		
1.308	Recurso do Fundo Estadual de Defesa Civil Decreto Estadual nº 57.357, de 13 de dezembro de 2023.		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	701	400.000,00

XII. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.	Assistência Social		
244.	Assistência Comunitária		
0802.	Proteção Social Básica		
2.324	Benefícios Eventuais e Transitórios - Estado		
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou serviço de distribuição gratuita	0661	37.994,30

XIII. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.	Assistência Social		
244.	Assistência Comunitária		
0802	Proteção Social Básica		



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração.**

2.325	CRAS - Estado		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0661	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0661	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0661	9.800,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	0661	15.000,00

XIV. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.	Assistência Social		
244.	Assistência Comunitária		
0803	Proteção Social Especial		
2.326	CREAS - Estado		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0661	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0661	12.123,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	0661	15.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 324.917,30 (trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezessete reais e trinta centavos);

Estimativa de excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil);

I. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
16.244.1507.2.252	Construção, reforma e melhoria de moradias – Recurso Livre		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0500	6.415,58

II. Órgão: 13 – Reserva de Contingência.  
Unidade: 01 – Reserva de Contingência.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0013.0.159	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	0500	346.223,61

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração.**

---

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 17 de abril de 2024.

**MARIO GUILHERME JOVANOVICH SCAPIN**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Álvaro Generali de Souza**  
Respondendo pela Secretaria de Administração.